



**Marinha  
Grande**  
Município

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 20/04/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 9



Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana;

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Josué Inês** – Pretende falar sobre o proc.º 912/2025 e sobre o proc.º 433/2020;
2. **Sr. Gilberto Reis e Sr. Miguel Palmeiro** – Pretendem falar sobre a falta de lugares de estacionamento para motos na Marinha Grande;
3. **Sr. Eduardo Santos e Sr. José Texugo** – Pretendem falar sobre o Parque de Campismo da Praia da Vieira;
4. **Sr.ª Maria João Gomes** – Pretende apresentar uma reclamação sobre aspetos relacionados com a tempestade *Kristin*;
5. **Sr.ª Isabel Loureiro** - Pretende apresentar uma reclamação sobre aspetos relacionados com a tempestade *Kristin*;;
6. **Sr. Joaquim Grilo** – Pretende falar sobre a Estrada das Matas junto à Guarda do Pilado;
7. **Sr. Virgílio Gregório** – Pretende abordar vários assuntos;
8. **Rinvesting Lda., representada por Sr. Diogo Braz** - Pretende falar sobre os processos n.º 125/23 e 126/23, referentes ao pedido de averbamento submetido em janeiro de 2026;
9. **Tradilusa Empreendimentos Imobiliários, Lda., representada por Sr. António Ferreira** - Pretende falar sobre os processos nº 56/26, 57/26 e outros;
10. **Sr. Vasco Frazão** – Pretende falar sobre a decisão da reunião com o anterior Executivo em 07/12/2023 - Processo da Rua 7, Fonte Santa;
11. **Sr. Paulo Sousa** – Pretende falar sobre o ruído que provém da pista de *drift* e sobre um passeio abatido à volta de uma tampa de esgoto;
12. **Sr. Luís Silvestre** - Pretende falar sobre a relação entre município e serviços da Câmara Municipal;
13. **Sr.ª Tânia Brazão** - Pretende falar sobre a degradação da habitação – Rua Júlio Braga Barros;



14. Sr. José Fernando da Silva – Pretende falar sobre o processo de obras referente à sua habitação.

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos membros do executivo.



#### **ORDEM DO DIA**

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Aprovação da ata n.º 8/2026, da reunião da Câmara Municipal de 06 de abril

#### **DIVISÃO JURÍDICA**

2. Parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) – Determinações e recomendações para assegurar a conformidade contratual e regulatória, atual e futura, do enquadramento contratual dos serviços urbanos dos passageiros no Município da Marinha Grande

#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

3. Resumo de Tesouraria do dia 10 de abril de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 16.842.968,54€

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

4. “Rede de saneamento doméstico na Rua dos Fornalistas e adjacentes - Pêro Neto” - Concurso Público n.º 33/2025. Abertura de procedimento
5. Concurso Público n.º 38/2025 - “Execução de ramais de água e saneamento, pequenas remodelações de rede e reparação de roturas no concelho de Marinha Grande”. Adjudicação
6. P.A. N.º 55/2026 - AQ/DEME – Prestação de Serviços de Vigilância para os Edifícios Municipais da Marinha Grande – Estaleiros, Paços do Concelho, Resinagem e Arquivo Municipal – Adjudicação
7. P.A. N.º 67/2026 – AQ/DEME – Fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais – Adjudicação

#### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO** **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**



8. Protocolo de Parceria entre o Município da Marinha Grande e a Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande - Ratificação de despacho do Sr. Presidente da Câmara - Prorrogação de prazos
9. Procedimento de atribuição de 7 (sete) licenças destinadas à comercialização de bolas de berlim tipologia “Saco Às Costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do município da Marinha Grande para a época balnear 2026
10. Ratificação do despacho n.º 48/2026 – Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande
11. Ratificação do despacho n.º 55/2026 – Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro

#### **DIVISÃO DE AMBIENTE, ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, SUSTENTABILIDADE**

12. Contrato Programa do Fundo Ambiental relativo a Intervenções de Emergência, e Reabilitação da Rede Hidrográfica Urbana no Município da Marinha Grande

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

13. Req. 1077/25, datado de 02/07/2025 – Processo n.º 101/24, datado de 01/03/2024 – Joaquim Manuel de Abreu Simões
14. NIPG 667/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua de Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande
15. NIPG 4622/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Machinha, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande
16. NIPG 2477/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua 42, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande
17. NIPG 3797/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Manilharte, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande
18. NIPG 705/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua António Campos Júnior, freguesia e concelho de Marinha Grande
19. NIPG 2295/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua das Hortinhas, Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande
20. NIPG 3099/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Manuel Balseiro Guerra, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande
21. NIPG 15264/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua dos Pimentas, Travessa dos Pimentas Norte e Rua da Ponte a Pedreanes, todas situadas na freguesia e concelho de Marinha Grande
22. NIPG 1343/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Dona Amélia Cândida, freguesia e concelho de Marinha Grande
23. NIPG 3690/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua dos Termos, freguesia e concelho de Marinha Grande

#### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

24. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20266834



25. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 2007661
26. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202238323
27. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202445765
28. Proposta de não cobrança de rendas a arrendatários afetados pela Tempestade Kristin, por falta de condições de habitabilidade
29. Proposta de transferência habitacional de arrendatária municipal da fração correspondente ao 3.º esquerdo do bloco 5 da praça da liberdade para a fração correspondente ao 1.º esquerdo do Bloco 7 da Rua Professor Melo Vieira, por falta de condições de habitabilidade causadas pela passagem da Tempestade Kristin

#### **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

30. Proposta de celebração de adenda ao Contrato Programa (CP) DDJA n.º 30/2025, celebrado com a Sociedade Instrução e Recreio 1.º de Maio, em 10/10/2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, no âmbito da linha de apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades.
31. Requerimento apresentado pela Sociedade de Instrução e Recreio 1.º Maio - devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato Programa (CP) 64-2020 DDC, celebrado em 31/12/2020.
32. Requerimento apresentado pelo Grupo Desportivo “Os Vidreiros” - devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato Programa (CP) DDJA n.º 27/2023, celebrado em 07/07/2023 e aditado em 28/12/2023.



O **Sr. Presidente** iniciou a reunião por cumprimentar todos os presentes e os que acompanham através da transmissão em direto.

Posteriormente, informou que, com a anuência dos Srs. Vereadores, irá ser realizada uma reunião de Câmara extraordinária no dia 27 de abril de 2026, às 9:30h, que será transmitida via *livestreaming* uma vez que irão discutir e votar assuntos de bastante relevância.

Convidou ainda os Srs. Vereadores e os munícipes para a cerimónia da assinatura do Auto de Consignação da Piscina Municipal que será realizada no próximo dia 25 de abril, após a sessão solene da Assembleia Municipal.

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

1. **Sr. Josué Inês** – Pretende falar sobre o proc.º 912/2025 e sobre o proc.º 433/2020;

O munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

2. **Sr. Gilberto Reis e Sr. Miguel Palmeiro** – Pretendem falar sobre a falta de lugares de estacionamento para motas na Marinha Grande;



Os munícipes não compareceram à reunião de Câmara.

- 3. Sr. Eduardo Santos e Sr. José Texugo** – Pretendem falar sobre o Parque de Campismo da Praia da Vieira;

O Sr. Eduardo Santos indicou que pertence à Comissão de Utentes do Parque de Campismo da Praia da Vieira e gostaria de saber qual o ponto de situação relativo ao seu encerramento, para que os restantes utentes tenham também conhecimento desta situação.

- 4. Sr.ª Maria João Gomes** – Pretende apresentar uma reclamação sobre aspetos relacionados com a tempestade *Kristin*;

A munícipe passou a ler uma reclamação da população do concelho da Marinha Grande ao Governo Central, que se passa a reproduzir o seu conteúdo integral:

*“Senhor Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande  
Estimados Vereadores*

*Um grupo de cidadãos da Marinha Grande interpretando o sentimento generalizado, geral e particular, da maioria da população do concelho vem, por este meio, junto dos órgãos democráticos representativos do Município solicitar o apoio e o empenho da Câmara Municipal na causa que os moveu para que seja apresentado ao governo, na pessoa do primeiro-ministro, a repulsa e a manifestação concreta do seu descontentamento e revolta pela indiferença e alheamento a que estão a ser votados na sequência da catástrofe que sobre eles se abateu como resultado da tempestade *Kristin*, com consequências devastadoras que agora se procuram esquecer.*

*Senhor Presidente, a população e cidadãos da Marinha Grande não veem concretizadas as promessas políticas de apoio que lhes foram transmitidas pela comunicação social. O Governo de Portugal ainda não compreendeu o que realmente aconteceu com a tempestade *Kristin* e o caos que se instalou, com consequências de todo o tipo, quer sociais, quer económicas, quer culturais e inclusive psicológicas. Por essa razão pretende que o Município reconheça a legitimidade que lhes assiste em exigir sem demora os apoios sociais de solidariedade nacional, sem as exigências burocráticas com que o Governo demora a conceder os mesmos, tão necessários à reconstituição da vida e da normalidade social e territorial do concelho.*

*E se o ressarcimento é um direito constitucional de primeiro alcance nos 50 Anos da Constituição da República Portuguesa, outras exigências devem fazer parte das reivindicações municipais nesta hora difícil e que tardam a ser decididas e impedem a reabilitação dos efeitos da tempestade. As populações pretendem em primeiro lugar a reconstrução das suas casas e das suas vidas, pois muitos trabalhadores continuam sem trabalho. Impõe-se que a indústria e a agricultura de subsistência retomem o seu papel na dinâmica da economia e da cooperação social.*



*Mas aquilo que mais nos indigna é a situação vivida pelas camadas mais desfavorecidas e pobres do concelho, a quem falta tudo o que é necessário para poder retomar a recuperação do dia a dia, ou porque não tem seguros para proteger os bens que perdeu, quer para reconstruir a casa onde vivia, retomar o trabalho que perdeu ou porque não pode garantir a subsistência afetada por dias de caos vivido no território municipal. Assim como, os imigrantes que se fixaram na Marinha Grande para trabalhar e que viram a sua situação já de si tão precária e sujeita a exploração e que se encontram também sem condições mínimas para manter o trabalho, caso este não venha a ser retomado pela entidade patronal.*

*Passados mais de dois meses ainda não se concretizou o financiamento destinado à reconstrução do património cultural afetado para que o Museu do Vidro possa reabrir as suas portas. O Teatro Stephens também gravemente atingido necessita de retomar as suas atividades para que a cultura seja um esteio de funcionamento normal das comunidades afetadas, mitigando a propagação da dor pela perda de valores paisagísticos, costeiros e culturais do concelho, como a Casa-Museu Afonso Lopes Vieira ou os valores culturais das freguesias da Vieira de Leiria, da Moita e da Marinha Grande.*

*Igualmente, as associações de desporto, cultura e recreio da M<sup>a</sup> Grande, que ultrapassam as três dezenas e que, algumas delas viram o seu património edificado completamente destruído e muitas bastante danificado, impedindo o exercício das atividades culturais e desportivas fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade mais inclusiva, não obtiveram até agora qualquer apoio de poder central. Só a onda de interação solidária entre a população, as associações e os seus dirigentes a nível local, nacional e até internacional lhes tem valido e permitido sobreviver. As palavras da Presidente do Sport Operário Marinhense, na sessão da Assembleia Municipal de 13 de Fevereiro, exprimem bem a vontade do Movimento Associativo da M<sup>a</sup> Grande “Não nos deixem sozinhos... é preciso colocar este tema na agenda nacional... Façam ouvir a nossa voz junto do governo”.*

*Sr. Presidente da Câmara Municipal, o apelo à denúncia da atitude do Governo é legítimo em relação ao alheamento quanto às suas obrigações assumidas para com o concelho, mas é-o também em relação à inércia governamental quanto às medidas que tem de tomar para evitar danos futuros expetáveis em relação ao território do concelho atingido. Se no primeiro caso, as populações apenas conhecem os efeitos da burocracia governamental e das instituições de crédito, bancárias e de seguros que têm travado a toda a hora o pagamento de indemnizações e dos apoios sociais, no segundo a situação parece atingir os limites da incompetência que desde a primeira hora este Governo teve no tratamento das consequências graves, equivalentes a um terramoto ou a um tsunami, como foram os ventos superiores a 150 Km da tempestade Kristin. O atual estado do Pinhal de Leiria, propriedade do Estado, é a prova real da crise climática que aconteceu no 28 de janeiro último. Numa área de centenas de hectares, milhões de pinheiros encontram-se arrancados pela fúria do vento e derrubados uns sobre os outros, sem terem sido imediatamente retirados, em nome da proteção e segurança das populações e do território para não constituírem matéria*



*combustível dos incêndios da mata no próximo verão e garantirem o trânsito dos bombeiros em socorro das populações.*

*Por tudo o que foi dito, compreenderá com toda a certeza, Sr. Presidente da Câmara e estimada vereação municipal eleita, quanto é indispensável uma tomada de posição coletiva, política e democraticamente responsável em consonância com os cidadãos abaixo-assinados e em nome da população do concelho na manifestação da sua indignação junto do Governo do país. Só a união das legítimas reivindicações das populações atingidas com os órgãos autárquicos pode brandar alto contra a indignidade do comportamento governativo neste caso tão dramático.*

*Assim, os cidadãos abaixo-assinados pretendem que o Município declare publicamente o modo como o Governo central tem tratado das consequências das tempestade Kristin, como se nada tivesse acontecido ou fosse algo irrelevante, apesar da crise vivida pela população e dos seus efeitos gerais e particulares e da perda de vidas humanas. Sentimos que desta forma o Município poderá esclarecer o país a respeito da atitude de indiferença do Governo, e exigir a tomada imediata de garantias de proteção efetiva dos cidadãos e população de todo o concelho revelando publicamente a gravidade da situação vivida e a necessidade urgente do cumprimento de obrigações do Estado para com os habitantes, cidadãos e eleitores do Concelho.”*

O documento foi assinado por 51 cidadãos.

Após a sua intervenção, a munícipe entregou a documentação à Secretária da reunião de Câmara, conforme indicação do Sr. Presidente.

5. **Sr.ª Isabel Loureiro** - Pretende apresentar uma reclamação sobre aspetos relacionados com a tempestade *Kristin*;

A munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

6. **Sr. Joaquim Grilo** – Pretende falar sobre a Estrada das Matas junto à Guarda do Pilado;

Indicou que a Estrada das Matas se encontra fechada há cerca de 13 meses. É do seu conhecimento que ao fundo da estrada já se encontra tapado com as manilhas mas ainda é necessária uma máquina para fazer a limpeza da estrada, uma vez que tem muita areia na via.

A Guarda do Pilado na Rua dos Grilos está muito degradada devido à passagem de camiões e a necessitar de uma limpeza devido à areia.

Questionou também quando é que se prevê a instalação da ETAR.

7. **Sr. Virgílio Gregório** – Pretende abordar vários assuntos;

Abordou os seguintes aspetos:



- Referiu que ouviu na última reunião de Câmara que foram alojadas pessoas da etnia cigana em contentores de 5x2 m com uma janela e uma porta;
- Falou sobre o valor do fogo de artifício para as celebrações do 25 de abril e sobre o tempo de atuação dos artistas presentes na agenda cultural;
- Comunicou que reportou três vezes uma situação de um felino que se encontrava na Estrada 242 há mais de 72 horas e que a Veterinária Municipal não teve conhecimento da situação apesar das diversas participações do munícipe;
- Tinha alertado sobre o estado dos tanques que localizam perto do Teatro Stephens mas ainda não sofreram qualquer intervenção;
- Reforçou a importância da manutenção das diversas árvores do concelho;
- Alertou sobre o perigo da Reta das Paredes, uma vez que já presenciou um veículo em contramão por não ter um sinal de trânsito colocado no local;
- Mencionou que demoraram muito tempo a fazer a substituição de um espelho na Rua da Pedrulheira;
- Gostaria de saber qual o ponto de situação em relação ao Monumento do Vidreiro e referiu que Monumento aos Combatentes necessita de manutenção e conservação;
- No Jardim Stephens a relva não está adaptada ao clima e esse problema já provém do executivo anterior;
- Solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação do mercado.

- 8. Rinvesting Lda., representada por Sr. Diogo Braz** - Pretende falar sobre os processos n.º 125/23 e 126/23, referentes ao pedido de averbamento submetido em janeiro de 2026;

O representante não compareceu à reunião de Câmara.

- 9. Tradilusa Empreendimentos Imobiliários, Lda., representada por Sr. António Ferreira** - Pretende falar sobre os processos nº 56/26, 57/26 e outros;

O representante não compareceu à reunião de Câmara.

- 10. Sr. Vasco Frazão** – Pretende falar sobre a decisão da reunião com o anterior Executivo em 07/12/2023 - Processo da Rua 7, Fonte Santa;

O munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

- 11. Sr. Paulo Sousa** – Pretende falar sobre o ruído que provém da pista de *drift* e sobre um passeio abatido à volta de uma tampa de esgoto,

Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção por referir que o seu filho reside na Rua Central localizada nas Figueiras, o passeio abateu e, conseqüentemente, teve muitos prejuízos no seu carro devido à entrada e à saída de casa e provoca danos nas jantes.



Abordou também o facto de existir barulho excessivo vindo da pista de *drift*, também localizada na zona das Figueiras, durante o fim de semana. Agora, após a tempestade, o facto de não existirem árvores agrava ainda mais o som. Iniciam o ruído a partir das 7:00h e terminam às 19:00h. Compreende que se queiram divertir mas é necessário algum tipo de intervenção para conseguirem diminuir o ruído que de lá provém.

**12. Sr. Luís Silvestre** - Pretende falar sobre a relação entre munícipe e serviços da Câmara Municipal;

Cumprimentou todos os presentes e agradeceu ao Sr. Presidente e aos Srs. Vereadores pela atenção que lhe vão dedicar.

Primeiramente, contextualizou dizendo que o seu histórico profissional também o fez intervir nesta reunião. O motivo que o traz a esta reunião de Câmara é que reside em São Pedro de Moel e, após a tempestade, uma vez que não tinha luz, água ou comunicações, ausentou-se e foi para a zona do Carregado. Atualmente, ainda não têm acesso a comunicações em São Pedro de Moel mas já têm luz e água. Devido à rotura de um cano durante a madrugada da tempestade, mencionou que a Câmara Municipal faturou cerca de 900€. Desta forma, o munícipe e a senhoria enviaram vários e-mails direcionados ao Sr. Presidente mas a sua caixa do correio recusa-os.

Devido à sua experiência profissional, acha estranho não existir uma preocupação de melhoria dos serviços e acha inadmissível ter de disponibilizar o seu número de contribuinte, pelo que se recusa a fornecê-lo. Até hoje continuam sem obter uma resposta, mesmo tendo enviado e-mails bem fundamentados e documentados. Não compreende como é que o sistema informático da Câmara Municipal da Marinha Grande não alerta o gestor para este tipo de irregularidades no histórico e como é que a chefe de divisão não atende os munícipes que residem naquele local. Acha que é uma falta de respeito pelo munícipe/consumidor não lhes ser dado uma resposta ao seu problema.

Passou a distribuir a documentação referente ao seu processo a todos os membros do executivo e solicitou uma resposta porque é uma situação inadmissível.

**13. Sr.ª Tânia Brazão** - Pretende falar sobre a degradação da habitação – Rua Júlio Braga Barros;

Iniciou a sua intervenção por ler um e-mail enviado para uma Técnica da área social da Câmara Municipal. Explicou que a humidade e as infiltrações são predominantes no seu apartamento e estes problemas trouxeram consequências graves.

Recebeu um e-mail que indicava que iria ser realizada uma vistoria à casa, procederam a essa visita mas, apesar, disso, ainda não obteve qualquer resposta e questionou se acham que é digno viver com aquelas condições.

Desta forma, solicita uma resposta urgente porque é um problema muito grave.

**14. Sr. José Fernando da Silva** – Pretende falar sobre o processo de obras referente à sua habitação.



Em janeiro de 2025, num dia de chuva com alguma intensidade, foi surpreendido com a entrada do esgoto doméstico vindo da rede de esgotos em sua casa. Assim, procurou de imediato que o problema fosse resolvido e foi colocada uma válvula antirretorno na saída dos esgotos que coincidiria com a passagem do coletor da rede pública. Queixa-se apenas dos esgotos que foram introduzidos pela rede dentro da sua habitação, porque a válvula carece de manutenção e deverá ser feita pelos serviços da rede de água e esgotos. Uma vez que adquiriu uma casa com licença de utilização, tem o direito de usufruir em pleno. Desta forma, dirigiu-se ao Arquivo Municipal a fim de perceber a veracidade da documentação que lhe foi dada aquando a aquisição do imóvel. A licença de utilização é verdadeira e esta habitação está, desde o início da sua construção, ligada à rede de esgotos e não existe permissão de passagem de uma vala para águas pluviais.

Esta situação provém do anterior executivo e o Sr. Vereador João Brito tinha referido que iria falar com a secção do trânsito. Deixou também uma cópia daquilo a que foi obrigado a procurar para saber se a licença de utilização era verdadeira ou falsa.

**O Sr. Presidente respondeu o seguinte:**

Relativamente à intervenção do **Sr. Eduardo Santos**, o Sr. Presidente explicou que já foi deliberado pela Câmara Municipal a cessação do contrato com o atual concessionário do Parque de Campismo e, portanto, o assunto com novo recurso para o Tribunal decorre nos trâmites normais. Após a tempestade *Kristin* foi realizada uma vistoria a este espaço e foi verificado que o Parque de Campismo não tem condições para funcionar e a Câmara Municipal deliberou o seu encerramento, a não ser que o concessionário proceda às obras que lhes são devidas para ter as condições mínimas. Neste momento aguardam a receção da notificação para depois agirem em conformidade. Apesar disso, indicou que o Parque de Campismo não é habitação permanente mas sim uma estadia temporária e, portanto, as situações contratuais que existem com os campistas são da responsabilidade do concessionário. Na deliberação foi aconselhado aos ocupantes que devem retornar às suas habitações.

Em relação à **Sr.ª Maria João Gomes**, o documento que leu irá ficar apenso à ata porque é subscrito por diversos munícipes, é para ser remetido ao Sr. Primeiro-Ministro e isso irá acontecer. Enquanto Presidente da Câmara subscreve na íntegra o relato que fez.

Sobre a intervenção do **Sr. Joaquim Grilo**, a Estrada do Pilado não foi reparada há mais tempo porque as valas da mata estavam entupidas, mas o ICNF já procedeu à abertura dessas valas e reuniram-se as condições para que o empreiteiro colocasse as manilhas. Encontram-se a aguardar e brevemente estará transitável. Relativamente à situação da Guarda do Pilado, os serviços terão de verificar se essas deficiências foram motivadas pela abertura das valas da E-Redes para a colocação da rede elétrica, a qual irá fazer cerca de 15 Km de rede enterrada até Vieira de Leiria para salvaguardar uma próxima tempestade. Em relação ao saneamento, já está programada uma reunião com os serviços para verificarem os projetos que estão a ser feitos para avançarem com os procedimentos.

Relativamente ao **Sr. Virgílio Gregório**, tomaram nota das suas considerações e irão diligenciar aos serviços.



Em relação ao **Sr. Paulo Sousa**, o munícipe não reportou a situação do passeio abatido aos serviços da Câmara Municipal mas irá verificar e analisar a situação. Sobre a questão da pista de *drift*, não consegue, neste momento, informar o munícipe se está licenciada mas irá também verificar e perceber o que se passa.

Sobre a intervenção do **Sr. Luís Silvestre**, o munícipe enviou a reclamação sobre a sua fatura, falou com a chefe de divisão e foi-lhe dito que foi agendada uma vistoria para o dia 30 de abril para conseguirem analisar o que aconteceu e qual a causa do consumo exagerado de água. Comunicou também que o seu e-mail funciona corretamente e o que aconteceu é que o munícipe escreveu mal o e-mail do Sr. Presidente e, por essa razão, é que recusava e deverá verificar. O munícipe interveio e solicitou esclarecimentos, uma vez que a vistoria foi solicitada pela senhoria e pagou uma taxa de 15€. Referiu também que o Sr. Presidente melhorou muito o atendimento no serviço de águas mas deveria ter tido a oportunidade de mostrar o vídeo demonstrativo relativo àquilo que aconteceu na habitação. O munícipe passou a demonstrar a sua indignação e o Sr. Presidente solicitou para que terminasse a sua intervenção e indicou que seria tomada em consideração.

Relativamente ao assunto exposto pelo **Sr. José Fernando da Silva**, irá reportar a situação aos serviços relativamente à baixada de saneamento que tem retorno para a sua habitação e depois comunicará ao munícipe.

**A Sr.ª Vereadora Carla Santana respondeu o seguinte:**

Cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e, em relação à intervenção da **Sr.ª Tânia Brazão**, agradeceu a partilha dos e-mails que enviou desde setembro de 2025. Efetivamente os problemas nos prédios da habitação social já existem há anos, não foi apenas devido à tempestade. No que diz respeito à sua situação em particular, solicitou à munícipe para aguardar para que no intervalo da reunião possa ser possível agendar uma reunião para resolverem esta situação e outras que dizem respeito a frações que são propriedade de particulares, como é o caso da munícipe. Acrescentou também que, em relação à habitação social, estão a proceder à cobertura dos blocos em Casal de Malta. Alguns já estão em execução com a exceção da Rua Júlio Braga Barros, que tem alguns impedimentos pois a maior parte das frações desse bloco são pertencentes a particulares e a Câmara Municipal não pode intervir nas frações sem o consentimento dos mesmos e daí a necessidade imprescindível de se constituir um condomínio.

**O Sr. Vereador Sérgio Silva respondeu o seguinte:**

Cumprimentou todos os que acompanham esta reunião. Relativamente ao **Sr. Paulo Sousa** e à situação da pista de *drift*, compreende e conhece a falta de respeito por quem pratica esta modalidade a nível de ruído, poluição sonora e atmosférica. Como responsável do pelouro do ambiente, irão intervir para verificar se as condições estão a ser ou não respeitadas. Irão notificar os responsáveis da hora em que iniciam o ruído e irão também verificar que condições de licenciamento existem para operarem esta atividade ao domingo.





## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.**

**O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

Primeiramente reforçou a importância da presença dos munícipes nas reuniões de Câmara e a exposição dos seus problemas para que possam ser esclarecidos.

Em relação à intervenção do Sr. José Fernando da Silva, explicou que o munícipe deve ser mais explícito para que o executivo também se possa defender e responder. Na altura, o Sr. Vereador também fez a sua defesa mas sugeriu que o munícipe apresente os argumentos por escrito uma vez que aborda várias e diferentes situações relacionadas com a sua propriedade. Solicitou também que este executivo faça a atualização deste processo, sendo que foi iniciado pelo Sr. Vereador e, nessa altura, deslocou-se ao local com os técnicos responsáveis onde existiu o diálogo, a situação foi analisada e foi aberto um processo. Sugeriu também ao executivo que analise, verifique se está tudo conforme e que perceba qual o ponto de situação para que fique tudo esclarecido.

**Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

*“Relativamente à recente reportagem emitida pela NOW sobre a tempestade Kristin, importa esclarecer que não me revejo no conteúdo apresentado, nem na forma como os factos foram retratados. A peça peca por descontextualização, simplificação excessiva e uma narrativa que não corresponde à realidade vivida no terreno.*

*Mais do que ruído mediático, o que verdadeiramente importa é o que falhou no momento crítico. Aqui há um ponto que não pode ser ignorado: durante a ocorrência da tempestade, o executivo municipal não solicitou, em momento algum, a colaboração dos vereadores da oposição.*

*Num contexto de emergência, exige-se liderança agregadora, capacidade de mobilização e sentido institucional. Não se compreende — nem se aceita — que, perante uma situação exigente, se tenha optado por uma atuação fechada, desperdiçando recursos, disponibilidade e conhecimento que poderiam ter reforçado a resposta no terreno.*

*A gestão de crises não é espaço para exclusões nem para lógicas partidárias. É, ou deve ser, um exercício de responsabilidade coletiva ao serviço das pessoas.*

*É esse o padrão que defendo. E é também por isso que não posso deixar de assinalar, com clareza, o que falhou.*

### **DESPORTO**

*Na sequência da tempestade Kristin, várias associações e clubes do concelho viram-se obrigados a realizar deslocações adicionais, reagendar competições e suportar custos imprevistos que não estavam, naturalmente, nos seus orçamentos.*



*Os clubes são muito mais do que estruturas desportivas — são escolas de valores, inclusão e coesão social. Quando são atingidos por circunstâncias excecionais, como esta, não podem ficar sozinhos a suportar o impacto.*

*Defendo, por isso, que o Município deve assumir um papel ativo e solidário, criando um mecanismo extraordinário de apoio que compense as despesas acrescidas com deslocações, logística e reorganização de provas diretamente afetadas pela tempestade.*

*Não se trata de um favor. Trata-se de justiça. Trata-se de proteger quem, todos os dias, investe na nossa comunidade, muitas vezes com recursos limitados, mas com um compromisso enorme.*

*Num momento em que se exigiu capacidade de adaptação aos clubes, exige-se agora capacidade de resposta ao Município.*

#### **Como exemplo desta resiliência**

##### **Mg vólei**

*Subiram à segunda divisão em seniores masculinos e vão lutar pelo título de campeão nacional da 3ª divisão*

##### **SCM**

*Hóquei estão praticamente apurados para o play off*

*E posteriormente a possibilidade de subida à primeira divisão*

**Grupo Desportivo Os Vidreiros** *está a alcançar esta época no futebol feminino.*

*Atualmente contamos com cerca de 70 atletas, distribuídas pelos escalões Traquinas, Sub-13, Sub-15, Sub-17 e Sub-19.*

*Já conquistaram*

*Campeonato Distrital Sub-13*

*Campeonato Distrital Sub-15*

*Campeonato Distrital Sub-17*

*Apuramento para a subida à 1.ª Divisão em Sub-19*

*Neste momento estão a disputar a Taça Nacional em Sub-13 e Sub-17.*

*Tiveram de abdicar das Sub-15 por falta de estrutura para garantir deslocações simultâneas nos três escalões.*

*Este fim de semana, tanto Sub-13 como Sub-17 alcançaram vitórias importantes, mantendo-se na luta pelo apuramento para disputar o título de Campeãs Nacionais. As próximas deslocações serão mais longas e exigentes*



### **SLM**

*Juniores a lutar subida para o nacional  
Infantis A passaram fase para apuramento de campeão*

*Isto é simples: quando o imprevisto bate, ou estamos à altura ou ficamos a ver passar. Os clubes já fizeram a parte deles — adaptaram-se, resolveram, não pararam. Agora é a vez do Município não falhar.*

*Não estamos a falar de luxo. Estamos a falar de gasóleo, portagens, campos alugados à pressa. Coisas básicas que, somadas, esmagam quem vive no limite.*

*A resposta tem de ser rápida, justa e sem burocracia inútil.*

*Porque apoiar o desporto não é discurso — é decisão.*

*Deixar aqui também dois registos importantes*

#### **Campos de ténis de São Pedro de Moel**

*Vidros partidos e estruturas metálicas caídas*

*Um perigo para todos e em especial para as crianças que ali brincam*

### **Meraki**

*Enorme quantidade de areia*

*Solicita a ajuda do município na limpeza do espaço destinado ao estacionamento*

*Esta ajuda já solicitada anteriormente e sem resposta*

*Neste momento a GNR interditou o acesso ao Meraki o que inviabiliza o funcionamento deste espaço.”*

**O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

*“Sr. Presidente,*

*Quero voltar ao tema do apoio técnico de informática às escolas do concelho, porque aquilo que fui apurando revela uma diferença preocupante entre a comunicação pública do Município nas redes sociais e a realidade vivida no terreno.*

*Nos últimos dias, o Município divulgou que as provas-ensaio decorreram com normalidade, associando esse resultado a reforço de sinal, verificação de equipamentos e preparação técnica das escolas.*

*Ninguém contesta que as provas tenham decorrido com normalidade. Isso é positivo. Mas convém dizer com clareza: isso não prova a existência de um apoio TIC municipal robusto, regular e estruturado. Prova apenas que, naquele momento, o mínimo foi assegurado.*

*O problema é que o executivo não pode transformar um resultado pontual numa demonstração de capacidade estrutural, quando os factos conhecidos apontam noutra direção.*

*Eu próprio estive em contexto escolar e aquilo que observei ficou longe da imagem que entretanto foi passada. Mas mais importante do que a minha perceção é o que foi transmitido, por escrito, por três agrupamentos distintos do concelho.*

*E os três convergem no essencial:*

*falta de apoio técnico de proximidade,*

*falta de regularidade no acompanhamento,*



*tempos de resposta sem previsibilidade suficiente, problemas persistentes de rede, conectividade e equipamentos, e necessidade evidente de um modelo mais estável, mais rápido e mais eficaz. Quando três agrupamentos diferentes descrevem, no essencial, o mesmo problema, já não estamos perante casos isolados. Estamos perante um padrão. E esse padrão é sério, porque desmonta a narrativa de que existe uma resposta sólida e estruturada, quando aquilo que as escolas reportam é precisamente o contrário.*

*Mais do que isso: o próprio departamento de informática da Câmara confirma que o apoio às escolas é assegurado por técnicos sem afetação exclusiva, em função da disponibilidade da equipa, e admite a necessidade de maior reforço e estruturação.*

*Ou seja, aquilo que os agrupamentos dizem não é desmentido. Em pontos relevantes, é confirmado pelo próprio departamento de informática da Câmara.*

*Há ainda outra questão.*

*Em novembro/dezembro, numa reunião com elementos do departamento de informática e com a Sr.ª Vereadora da Educação, foi referido que iria avançar um portal de tickets para este tipo de apoio. Estamos em abril.*

*E, tanto quanto se sabe, esse canal continua sem existir...de forma clara, direta e operacional para as escolas.*

*E aqui já não estamos apenas perante um problema técnico.*

*Estamos perante um problema de execução, de credibilidade e de respeito pelas escolas.*

*As escolas não precisam de anúncios.*

*Precisam de saber a quem recorrer, quanto tempo esperam por resposta e com que meios contam quando falha a internet, a rede ou um equipamento crítico.*

*Por isso, deixo cinco perguntas objetivas ao executivo:*

*Primeira: confirma ou não que foi assumido, em novembro/dezembro, o compromisso de criar ou disponibilizar um portal de tickets para apoio às escolas?*

*Segunda: se esse compromisso foi assumido, por que razão continua por concretizar?*

*Terceira: existe hoje algum canal específico, transparente e acessível às escolas para abertura, acompanhamento e priorização dos pedidos de suporte?*

*Quarta: qual foi, em concreto, escola a escola, o apoio técnico municipal efetivamente prestado para a realização destas provas-ensaio?*

*Quinta: quando será apresentado um modelo regular, transparente e estruturado de apoio TIC às escolas do concelho?*

*Sr. Presidente,*

*o executivo pode não gostar desta leitura política.*

*Mas há um facto que não pode contornar:*

*três agrupamentos diferentes não combinaram uma narrativa. Relataram a mesma realidade.*

*E quando essa realidade é descrita por três agrupamentos e, em parte, confirmada pelo próprio departamento de informática da Câmara, já não estamos perante uma divergência de opinião.*

*Estamos perante um problema real.*

*E aquilo que as escolas precisam não é de comunicação.*



*É de apoio técnico a sério.”*

**O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

- *“Em memória do engenheiro Carlos Logrado, ex-vereador desta Câmara e que ainda se sentou a esta mesa comigo, quero deixar uma nota sentida da sua partida e expressar as minhas condolências à família e amigos*
- *Intervenção dos munícipes é sempre bem-vinda às reuniões de Câmara.*
- *Sobre a reportagem “Repórter Sábado”, transmitida no canal Now no passado dia 10 de abril de 2026, importa dizer, com toda a clareza, que não me revejo na interpretação ali apresentada.*

*Na madrugada de 28 de janeiro, quando a tempestade Kristin atingiu o seu ponto mais crítico, e nos dias que se seguiram com a sucessão de depressões, a Marinha Grande enfrentou um dos momentos mais exigentes da sua história recente. Foram centenas de infraestruturas afetadas e milhares de famílias diretamente atingidas.*

*Mas a par dessa realidade, houve outra que merece igual destaque: uma mobilização coletiva absolutamente notável. Bombeiros, forças de segurança, trabalhadores do município, empresas, associações e milhares de voluntários — da nossa terra e de todo o país — responderam com uma dedicação, uma coragem e um espírito de missão que muito nos honram enquanto comunidade.*

*É evidente que houve falhas. Em situações desta dimensão, há sempre aspetos a melhorar, designadamente ao nível da coordenação e do planeamento. Assumir isso não fragiliza — pelo contrário, reforça a nossa credibilidade e a nossa responsabilidade perante o futuro.*

*O que não podemos aceitar é uma leitura parcial da realidade, que se fixa apenas nas insuficiências e ignora o essencial: a capacidade de resposta, a solidariedade e o sentido de comunidade que emergiram num dos momentos mais difíceis que vivemos.*

*Como recordou recentemente o nosso Bispo D. José Ornelas, “não é católico quem promove o discurso de ódio ou de exclusão”. Mais do que uma referência religiosa, esta é uma chamada de atenção cívica: o modo como olhamos para a realidade também constrói — ou fragiliza — a própria comunidade.*

*A Marinha Grande não é apenas o somatório das suas dificuldades. É, sobretudo, a expressão da sua gente — resiliente, solidária e capaz de se levantar quando é posta à prova.*

*É por isso que devemos olhar para o futuro com confiança. Que esta adversidade não seja apenas recordada pelo que destruiu, mas pelo impulso que pode gerar: para fazermos melhor, para corrigirmos o que é necessário corrigir e para concretizarmos, com ambição, aquilo que durante décadas ficou por fazer.*

*Temos hoje uma responsabilidade clara: transformar este momento difícil num ponto de viragem para o futuro da nossa cidade.*

*E estou certo de que estaremos à altura dessa responsabilidade, este executivo pode contar comigo, a comunidade continuará a contar com certeza*



- *Quais foram os contributos do Município da Marinha Grande ao PTRR, que o Sr. Presidente entregou ao Sr. Presidente da República?*
- *No passado dia 14, o Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças e Gabinete do Ministro da Economia e da Coesão Territorial, emitiu o Despacho n.º 4842-A/2026, que “determina o reforço orçamental e de fundos disponíveis do Fundo de Emergência Municipal em resposta à situação de calamidade.”*

*No Ponto VIII é referido que:*

*“As transferências para os municípios são para serem utilizadas na **recuperação imediata de escolas e estradas municipais e outros equipamentos dos municípios.**”*

*Diz ainda que:*

*“... os montantes a adiantar tem por base o apuramento preliminar de danos registados... ”*

*Ao município da Marinha Grande foi atribuída uma verba de: 3 912 881 € - valor muito inferior ao de Leiria (mais de 11M€) e até que Ourem (4,3 M€)*

*Gostaria de questionar:*

- 1. Com tantas escolas, estradas e equipamentos municipais danificados, porque não foi dado um apuramento preliminar de danos mais elevado?*
- 2. Que equipamentos foram dados ao Governo?*
- 3. Para que obras vão ser alocadas estas verbas?”*

**O Sr. Vereador Sérgio Silva referiu o seguinte:**

Deu nota de que o Dia Internacional de Monumentos e Sítios foi comemorado numa iniciativa nacional, sendo que na parte da manhã foi celebrado em Leiria e de tarde na Marinha Grande. É uma organização do Património Cultural I.P. e do ICOMOS – Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios, um organismo junto das Nações Unidas. Foi uma iniciativa de grande importância pelo nível científico e técnico dos oradores e também pelo contacto direto que tiveram com a realidade da região, mais concretamente com o Palácio Stephens e com a Fábrica de Vidro. Visitaram também o edifício do Palácio e o edifício da Biblioteca Municipal. Foi importante porque sensibilizaram estas entidades para a necessidade de acelerarem o processo de recuperação e reabilitação do património edificado histórico.

Na sequência destas comemorações, irão receber um responsável do Instituto do Património Cultural para estudarem as formas mais rápidas para conseguirem proceder à recuperação deste património. Sobre o Cineteatro Actor Álvaro, no dia 17 de abril foi realizada uma visita técnica a este equipamento cultural situado em Vieira de Leiria e o que verificaram é que as condições são precárias e deficientes. Desta forma, terão de avaliar a possibilidade de ser utilizado e avançar rapidamente com um projeto de requalificação.

Encontram-se também a preparar ativamente a época balnear, ao limpar as praias, a reabilitar os areais (uma vez que foram profundamente afetados durante o inverno), a regularizar algumas medidas estruturais nos equipamentos balneares e a preparar a animação cultural. Com as condições existentes, estão a preparar uma época balnear que seja condigna e acreditam que será uma boa época.



Quanto ao Teatro Stephens, já retomaram a atividade mas em outras localizações, com a colaboração do Sport Operário Marinhense e da Associação Cultural e Recreativa da Comeira que cedem os seus espaços. Contam que entre final do mês de agosto e início do mês de setembro o Teatro possa retomar as suas funções com uma iniciativa muito relevante do ponto de vista económico para a região.

Relativamente à intervenção da Sr.ª Maria João Gomes, continuam a existir problemas em relação aos apoios aos cidadãos, uma vez que os atrasos não são apenas provenientes do Estado mas também das companhias de seguros. Continuam a existir atrasos relacionados com as telecomunicações e ao acesso a serviços de televisão e internet que não são aceitáveis. Entende que deveriam convidar as entidades reguladoras, o Sr. Presidente da ANACOM e o Sr. Presidente da Autoridade de Supervisão dos Seguros a virem ao município da Marinha Grande porque não é aceitável que se esqueçam dos seus clientes e do estado em que se encontram.

Em relação à intervenção do Sr. Vereador João Brito sobre a situação do “Meraki”, já têm conhecimento da situação e da solicitação e referiu que está inserido no quadro da preparação das praias e que as dunas são extremamente dinâmicas. Já procederam diversas vezes à limpeza dos arruamentos e dos passeios da Praia da Vieira mas que depois são preenchidos novamente de areia pelo vento. Já deu instruções para que os serviços informem os responsáveis do “Meraki” que aquela zona vai ser limpa de acordo com o plano estabelecido e se este estabelecimento quiser, da sua responsabilidade, pode contratar um serviço que tem de atuar conforme as orientações do município e da autorização da APA. A Câmara Municipal vai atuar de acordo com o plano porque não podem estar constantemente a inverter fundos. A prioridade, neste momento, é agir na Praia da Vieira que é onde estão as consequências maiores. Clarificou ao Sr. Vereador João Brito que irão intervir de acordo com o plano e se o concessionário assim o entender, porque também faz parte das suas obrigações, pode proceder a uma operação dessa natureza desde que seja de acordo com aquilo que a APA e a Câmara Municipal indicarem.

O Sr. Vereador João Brito indicou que não está a contestar as prioridades estabelecidas. Questionou se o local em questão é público ou é privado e pertencente ao concessionário e clarificou que é um local público. Na Praia da Vieira todos os concessionários que resistiram à tempestade estão abertos e em funcionamento mas, no caso do estabelecimento “Meraki”, não consegue funcionar enquanto não procederem à limpeza.

**O Sr. Vereador Armando Constâncio cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

Primeiramente, subscreveu integralmente as palavras do Sr. Vereador Aurélio Ferreira em relação a Carlos Logrado.

De seguida, abordou a sua reflexão sobre o programa de investigação do canal NOW e indicou que subscreve as palavras dos Srs. Vereadores do +MPM. Referiu que não foi só um programa construído para ter audiências mas também foi um programa construído, pensado e planeado com base em mentira, em erros e omissões graves que visaram a obtenção de lucro. É claro que reconhecem que existiram erros neste percurso mas não se pode confundir com a realidade desta altura. É necessário manifestar o desagrado e o repúdio pelo aproveitamento que se faz da desgraça alheia.

Relativamente aos contentores que foram colocados no Bairro da Laguinha, as famílias estão todas referenciadas pelas entidades oficiais como a AIMA e a Segurança Social e são todos marinhenses. É



uma instalação provisória e, à medida que uma família se retira, o contentor também é retirado e é para ser uma medida temporária até encontrarem uma melhor solução de alojamento para as famílias. Clarificou que não é um alojamento definitivo mas sim um gesto de solidariedade para com estas pessoas que são todas referenciadas pelos serviços sociais da Câmara Municipal e pelas entidades oficiais.

Em relação ao mercado, mencionou que desde os primeiros momentos após a catástrofe alguns comerciantes dirigiram-se à Câmara Municipal e o Sr. Vereador recebeu-os no seu gabinete. Em articulação com este grupo, foram encontrando algumas soluções viáveis. O município decidiu investir mais de 200.000€ numa tenda para que possa ser utilizada provisoriamente e o procedimento da construção do novo mercado já está em curso. Nessa tenda irá existir um espaço isolado dedicado à venda de peixe pois é um setor que gera muito desperdício, mau cheiro e em que a saúde pública pode ser posta em causa. Já estiveram a recuperar o possível das bancas do pavilhão 2 que ruiu e os serviços da Câmara Municipal já se encontram a encomendar outro conjunto de bancas para todos os comerciantes manterem o seu lugar. O contentor sanitário infelizmente ficou destruído e já têm um processo de aquisição de um contentor para esta função. Irão comprar este contentor e os serviços técnicos estão a desenhar soluções sobre o ponto de vista da drenagem dos efluentes gerados pela atividade para que não gerem problemas. A fase de construção de um projeto tem de passar por dialogar com os comerciantes, e essa conversa irá ser feita pelos técnicos que vão desenvolver aquilo que entendem que pode ser a melhor opção para um mercado municipal.

Sobre o desporto, respeita a opinião do Sr. Vereador João Brito mas há coisas que lhe causam alguma estranheza. Nesta fase de calamidade, em que têm regulamentos que não foram alterados, têm de seguir os que já existem. O município tomou duas medidas que lhes pareciam adequadas para ajudar as coletividades como a recuperação de diversos equipamentos para que possam ser utilizados com pequenas alterações. Criaram também uma medida excecional de criar um fundo em que financiariam em 75% as obras que estes clubes fizessem para que tenham condições para ampliar o seu pavilhão e para que fique adequado a ser utilizado no futuro porque, ao ajudarem os clubes, irão solicitar uma parceria. Portanto, se o clube que tem aquele espaço não vai utilizar 24 horas por dia, vai disponibilizá-lo para escolas ou para outros clubes que não tenham espaços disponíveis. Isto foi dialogado e negociado porque, após a tempestade, foram realizadas três reuniões consecutivas no Sport Operário Marinhense para dialogarem com todos os clubes. Passou a explicar também o processo das candidaturas de apoio à atividade, como se irá proceder e compreendem o que esta situação exige dos pais uma vez que têm de subsidiar o transporte dos atletas. Já solicitaram por escrito a todos os clubes que façam uma reavaliação do seu plano de atividades, uma vez que já não conseguem executar tudo o que tinham previsto e, desta forma, poderão existir novos projetos que estejam relacionados com financiamento ou com obras. O Sr. Vereador comunicou que se o valor exceder o plafom que está estabelecido, irá trazer a reunião de Câmara a possibilidade de aumentar o valor que está atribuído aos clubes, a partir do qual depois se fazia rateio.

Particularmente em relação àqueles clubes que causam mais dificuldade em resolver, concretamente o Sporting Club Marinhense, o Sr. Vereador e o Presidente deste clube estiveram presentes em Tomar na assinatura de um protocolo em conjunto com diversas entidades que vão aportar alguns milhões de euros para apoio a estas situações. Em articulação com o Dr. Paulo Fernandes (Chefe da Estrutura de Missão) e com a Câmara Municipal de Leiria, já conseguiram encontrar uma solução que poderá apoiar o Sporting Clube Marinhense.



O contacto permanente, sucessivo, interessado e empenhado entre o município e os clubes está a acontecer todos os dias e da melhor maneira possível.

**A Sr.ª Vereadora Carla Santana referiu o seguinte:**

Respondendo ao Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho, relativamente ao compromisso assumido dos tickets, estão a trabalhar e a implementar a instalação da plataforma juntamente com a GIAE. Já foram contactadas entidades parceiras para aderirem e já foram criados utilizadores internos no que diz respeito à divisão de obras públicas e da manutenção dos equipamentos e utilizadores externos no que diz respeito a Juntas de Freguesia e algumas escolas.

Em relação ao apoio técnico das provas de ensaio, não foi reportado ao município qualquer problema sobre esta questão. A Sr.ª Vereadora tinha estabelecido contacto com um dos agrupamentos em que questionou sobre as dificuldades que tinham em relação à realização das provas e todo o apoio que é solicitado à Câmara Municipal é prestado.

**O Sr. Presidente referiu o seguinte:**

Relativamente à reportagem, informou que quando foi solicitada uma entrevista filmada, foi com o objetivo de fazer o balanço dos apoios que estavam a ser dados às populações na recuperação das suas habitações e dos danos causados pela tempestade. Facultou à Jornalista todos os elementos que dispunha, assim como os números das candidaturas de particulares analisadas. Fez um reporte das situações e expôs quais os constrangimentos existentes. Infelizmente, foi passada uma imagem que não corresponde à verdade porque quem esteve no terreno desde o dia desta catástrofe sabe que muitos cidadãos se deslocavam aos estaleiros municipais para receber algum apoio da Câmara Municipal. Em algumas das reportagens que foram transmitidas por órgãos de comunicação social é possível observar os militares a acompanhar os cidadãos e ajudavam a carregar o material.

Agradeceu publicamente aos Srs. Vereadores porque, logo no início desta situação, reportaram e ofereceram a sua solidariedade e o Sr. Presidente aceitou logo a colaboração. Em relação aos materiais, tanto os que estavam localizados na Marinha Grande como em Vieira de Leiria, nunca foram recusados porque a tempestade afetou diversas zonas e a solidariedade deu para todos os cidadãos que necessitavam. Apesar de todos os constrangimentos e falhas, orgulham-se do trabalho que foi prestado durante esta altura e da solidariedade dos portugueses e de todas as autarquias deste país.

Sobre o falecimento do ex-Vereador Carlos Logrado, em representação pessoal e em nome da Câmara Municipal, o Sr. Presidente participou nas cerimónias fúnebres e decretou um dia de luto municipal.

Respondendo ao Sr. Vereador Aurélio Ferreira, relativamente à visita do Sr. Presidente da República, correu muito bem, reconheceu o que tinha acontecido neste concelho e que foi o mais afetado por esta tempestade. Desta forma, decidiu encerrar a sua Presidência Aberta na Marinha Grande, que muito honrou o município. Sobre o PTRR, os contributos da Câmara Municipal da Marinha Grande foram reportados à CIM. Partilhou com os Srs. Vereadores do executivo permanente estas situações porque estavam a par da problemática e fizeram adendas e sugestões ao PTRR que foi apresentado ao Governo.

Informou também que durante a manhã deste dia estava a decorrer uma visita do Sr. Presidente da Assembleia da República e dos líderes parlamentares à região. Estiveram presentes numa reunião em





## ORDEM DO DIA

### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

#### **1. Aprovação da ata n.º 8/2026, da reunião da Câmara Municipal de 06 de abril**

169 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 8 da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 06 de abril de 2026.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### DIVISÃO JURÍDICA

#### **2. Parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) – Determinações e recomendações para assegurar a conformidade contratual e regulatória, atual e futura, do enquadramento contratual dos serviços urbanos dos passageiros no Município da Marinha Grande**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** mencionou que *“refere aqui não só no documento mas também na proposta de deliberação que vai haver a inclusão de um estudo de fundamentação e vantagem económico-financeira do modelo de operador interno face a alternativas do mercado. Portanto, é uma recomendação que a AMT tem para connosco.”*

*“Questiono se este estudo de fundamentação vai ser efetuado internamente ou há a intenção de contratar externamente?”*

O **Sr. Presidente** pensa que, devido até pela escassez de meios humanos que a Câmara Municipal tem, haverá a necessidade de contratar externamente.

O **Sr. Vereador Armando Constâncio** indicou que enquanto a TUMG continuar a apresentar resultados como tem apresentado não faz sentido optar por outro modelo.



O Sr. Vereador Aurélio Ferreira referiu que, uma vez que é a recomendação da Autoridade de Mobilidade e Transportes, deveriam aceitá-la. Fica surpreendido pelo facto de entenderem que não devem fazer o estudo, mas é a decisão deste executivo.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

170 - Presente parecer n.º 13/AMT/2026, de 05-03-2026 da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), com registo de entrada NIPG 4675/2026, de 09-03-2026, que contém diversas determinações e recomendações para assegurar a conformidade contratual e regulatória, atual e futura, do enquadramento contratual dos serviços urbanos dos passageiros no Município da Marinha Grande.

Considerando que:

- Previamente à submissão à Assembleia Municipal do contrato-programa de prestação de serviços de interesse geral de transportes de passageiros para o ano de 2026, a celebrar com a TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., esta Câmara Municipal solicitou à AMT - Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, através do ofício n.º 9583/25 de 21-11-2025, a emissão de parecer vinculativo, no âmbito dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, na sua redação atual;

- A mencionada entidade reguladora só veio a emitir o parecer em causa a 05-03-2026, tendo o mesmo dado entrada nesta Câmara Municipal sob o registo NIPG 4675/2026, de 09-03-2026;

- A AMT não deixou de referir nos números 6 e 7 da página 2 do seu parecer que “não obstante o cumprimento de anteriores determinações e recomendações e o Município ter cumprido todas as obrigações de reporte”, importava analisar a proposta de contrato-programa para 2026, “tendo em conta o tempo decorrido após a emissão de anterior parecer, bem como a recomendação emitida em 2024.”;

- Não existindo alterações substanciais ao contrato-programa em curso, a AMT entendeu que o mesmo deveria prosseguir, de modo a não colocar em causa a prestação de um serviço público essencial;

- Nestes termos, e apesar de o mesmo não ter sido emitido previamente à celebração do mencionado contrato-programa, como tem acontecido nos anos anteriores, dado o seu teor e recomendações nele vertidas importa dar, agora, conhecimento do mesmo ao órgão deliberativo deste Município,

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do mencionado parecer, que aqui se dá como integralmente reproduzido e que se anexa à presente deliberação, e delibera sublinhar, atenta a sua extensão, algumas recomendações que importa considerar no futuro contrato-programa:**

- 1. Apresentação, no primeiro semestre de 2026, de uma versão ajustada de projeto de contrato-programa, bem como a respetiva fundamentação para validação por parte da**



AMT, considerando a ponderação de um horizonte estratégico de 10 anos para os transportes municipais;

2. **Densificação do contrato-programa no que se refere à descrição de obrigações do serviço público, gestão contratual e anexos relativos à avaliação de desempenho e reporte de informação financeira;**
3. **Inclusão no estudo de fundamentação a vantagem económico-financeira do modelo de operador interno face a alternativas de mercado;**
4. **Expressa referência nos contratos-programa, nomeadamente, das receitas relevantes, dos custos admissíveis, dos efeitos financeiros positivos, da alocação de riscos, do critério de lucro razoável e dos efeitos de financiamento público municipal, nacional e europeu, mesmo que tal conste de documentos financeiros remetidos;**
5. **Apresentação de cronograma, com diagnóstico e planeamento das ações necessárias para o alinhamento do contrato-programa com o parecer da AMT.**

Mais delibera remeter o parecer em apreço, à Assembleia Municipal para conhecimento do seu teor e à TUMG -Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M., Unipessoal S.A, para cumprimento das determinações e recomendações nele vertidas, incumbindo-a, igualmente, de o remeter ao Fiscal Único.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

##### **3. Resumo de Tesouraria do dia 10 de abril de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 16.842.968,54€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia dez de abril de dois mil e vinte e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”: 16.842.968,54€** (dezasseis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

#### DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

##### **4. “Rede de saneamento doméstico na Rua dos Fornalistas e adjacentes - Pêro Neto” - Concurso Público n.º 33/2025. Abertura de procedimento**

171 - Presente:

- Informação técnica n.º Reg: 2332/25 - NIPG: 14217/25, aditada pelos esclarecimentos prestados via e-mail datado de 18/08/2025, da Divisão de Obras Públicas - Serviço de Estudos e Projetos, relativa à



necessidade de executar empreitada de obras públicas “*Rede de saneamento doméstico na Rua dos Fornalistas e adjacentes - Pêro Neto*”, cujo preço base ascende ao montante de 275.130,00€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 120 dias;

- Informação técnica n.º 77/MV/2025, da Divisão de Contratação Pública, relativa à proposta de abertura de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP);

- Projeto de execução, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, referentes à obra identificada em epígrafe;

- Proposta de cabimento da Divisão de Gestão Financeira, com o enquadramento da despesa nas classificações económicas 0103/07010301 da ação 2026/I/128, e 0103/07030302 da ação 2026/I/61, ambos do Plano Plurianual de Investimentos.

**A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:**

- a) **tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada;**
- b) **fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 275.130,00€;**
- c) **adotar o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea a), e 38.º, todos do CCP;**
- d) **aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;**
- e) **designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:**
  - i. **Luís Batateiro (Efetivo – Presidente);**
  - ii. **Sandra Pascoal (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);**
  - iii. **Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal);**
  - iv. **Joana Pacheco (Suplente);**
  - v. **Isabel Alves (Suplente);**
  - vi. **Miguel Figueiredo (Suplente);**
  - vii. **Joana Neto (Suplente).**



- f) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**5. Concurso Público n.º 38/2025 - “Execução de ramais de água e saneamento, pequenas remodelações de rede e reparação de roturas no concelho de Marinha Grande”. Adjudicação**

172 - No âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada “Execução de ramais de água e saneamento, pequenas remodelações de rede e reparação de roturas no concelho de Marinha Grande”, com o preço base de 370.789,16€, após ter terminado, no passado dia 10 de abril de 2026, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu, a 14 de abril de 2026, o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da referida empreitada à concorrente TECNIBALHÉ - TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURAS, UNIPESSOAL LDA – NIPC: 517861216, pelo valor global de 370.789,16€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 18 meses (548 dias), por ter sido a única proposta admitida e cumprir as exigências definidas nas peças do procedimento.

Presente a informação técnica n.º 40/MV/2026, da Divisão de Contratação Pública, na qual é efetuado o enquadramento da adjudicação nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- aprovar o Relatório Final, datado de 14 de abril de 2026, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada “Execução de ramais de água e saneamento, pequenas remodelações de rede e reparação de roturas no concelho de Marinha Grande” à concorrente TECNIBALHÉ - TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURAS, UNIPESSOAL LDA. – NIPC: 517861216, pelo valor global de 370.789,16€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 18 meses (548 dias), de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do CCP, por se tratar da única proposta admitida e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento;
- aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- designar como gestora do contrato a técnica superior Aura Nunes Abreu, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- designar como diretor de fiscalização o técnico superior Ângelo Rosário, nos termos do n.º 2 do artigo 344.º, do CCP;
- notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário e aos concorrentes, nos termos do artigo 77.º do CCP;



- notificar o adjudicatário para prestar a caução, nos termos identificados no Programa do Procedimento;
- notificar o adjudicatário para apresentar:
  - os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP;
  - o plano de segurança e saúde (PSS) para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis;
  - juntamente com os documentos de habilitação:
    - o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
    - o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada unanimidade.

**6. P.A. N.º 55/2026 - AQ/DEME – Prestação de Serviços de Vigilância para os Edifícios Municipais da Marinha Grande – Estaleiros, Paços do Concelho, Resinagem e Arquivo Municipal – Adjudicação**

173 - Presente o processo de aquisição n.º 55/2026 - AQ/DEME, com o objeto “Prestação de Serviços de Vigilância para os Edifícios Municipais da Marinha Grande – Estaleiros, Paços do Concelho, Resinagem e Arquivo Municipal”, realizado de acordo com deliberação camarária de 6 de abril de 2026, acompanhado de projeto de decisão, datado de 15 de abril de 2026, no qual se propõe a adjudicação à proposta apresentada pelo Consórcio RONSEGUR – POWERSHIELD, constituído pelas empresas RONSEGUR, RONDAS E SEGURANÇA, S.A, NIPC 507 011 724 e POWERSHIELD - SEGURANÇA PRIVADA S.A., NIPC 510 652 581 pelo valor global de 181.100,51€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 55/2026 - AQ/DEME, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, delibera, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 125.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aprovar a proposta constante do referido projeto de decisão e consequentemente:

- Adjudicar a “Prestação de Serviços de Vigilância para os Edifícios Municipais da Marinha Grande – Estaleiros, Paços do Concelho, Resinagem e Arquivo Municipal” - P.A. N.º 55/2026 - AQ/DEME,



à proposta apresentada pelo Consórcio RONSEGUR – POWERSHIELD, constituído pelas empresas RONSEGUR, RONDAS E SEGURANÇA, S.A, NIPC 507 011 724 e POWERSHIELD - SEGURANÇA PRIVADA S.A., NIPC 510 652 581 pelo valor global de 181.100,51€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;

- Notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando a apresentação dos documentos de habilitação, identificados no convite e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual;

- Aprovar a minuta do contrato, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos;

- Designar como gestor do contrato e substituto, os seguintes trabalhadores, nos termos do artigo 290.º-A do CCP:

- Estaleiro Municipal  
Gestor: Assistente Operacional – Judite Santos;  
Substituto: Técnico Superior – Anderson Carvalho.
- Edifício Paços do Concelho  
Gestor: Técnico Superior - Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano;  
Substituto: Assistente Técnica - Maria Fernanda Carvalho Vaz.
- Edifício da Resinagem – Serviço de Apoio ao Cidadão  
Gestor: Técnica Superior - Andreia Raquel Braz Amorim;  
Substituto: Assistente Técnica - Priscila da Costa Clara Lavos.
- Edifício do Arquivo Municipal  
Gestor: Técnica Superior - Paula Sardinha;  
Substituto: Técnico Superior - Miguel Afonso.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **7. P.A. N.º 67/2026 – AQ/DEME – Fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais – Adjudicação**

174 - Presente o processo de aquisição n.º 67/2026 – AQ/DEME, com o objeto “Fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais”, realizado de acordo com deliberação camarária de 6 de abril de 2026, acompanhado de projeto de decisão, datado de 15 de abril de 2026, no qual se propõe a adjudicação à proposta apresentada pelo concorrente GOLD ENERGY – COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A., NIPC 507 857 542, no valor global de contrato de 266.437,42€ (IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor), dos quais 157.151,57€ (IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor), respeita à parte submetida à concorrência e 109.285,85€ (IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor), respeita à parcela regulada não sujeita à concorrência.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 67/2026 – AQ/DEME, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, delibera, nos



termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 125.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aprovar a proposta constante do referido projeto de decisão e consequentemente:

- Adjudicar o “Fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais” - P.A. N.º 67/2026 – AQ/DEME, à proposta apresentada pelo concorrente GOLD ENERGY – COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A., NIPC 507 857 542, no valor global de contrato de 266.437,42€ (IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor), dos quais 157.151,57€ (IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor), respeita à parte submetida à concorrência e 109.285,85€ (IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor), respeita à parcela regulada não sujeita à concorrência.
- Notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando a apresentação dos documentos de habilitação, identificados no convite e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual;
- Aprovar a minuta do contrato, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos;
- Designar como gestor do contrato e substituto, os seguintes trabalhadores, nos termos do artigo 290.º-A do CCP:
  - Gestor: Técnica Superior – Ludmila Ferreira;
  - Substituto: Dirigente da DEME – Telmo Faria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO** **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

8. Protocolo de Parceria entre o Município da Marinha Grande e a Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande - Ratificação de despacho do Sr. Presidente da Câmara - Prorrogação de prazos

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O Sr. Presidente fez uma breve apresentação do ponto.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira questionou o seguinte: Prorrogou por quanto tempo? O Sr. Presidente respondeu que é até ao final do mês de abril.

O Sr. Vereador João Brito questionou se, uma vez que é até ao dia 30 de abril e já é dia 20 de abril, ainda há muita verba a devolver? Talvez fosse necessário prorrogar por mais tempo pois o objetivo era não haver devoluções de verba.



O Sr. **Presidente** esclareceu que o despacho já foi proferido no dia 31 de março e, portanto, as pessoas tinham conhecimento.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

175 - Presente despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 31-03-2026, exarado no rosto da informação, da mesma data, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, que prorrogou os prazos constantes do Protocolo de Parceria entre o Município da Marinha Grande e a Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande (ACIMG) para a realização do “Projeto Natal 2025”.

Presente adenda ao referido Protocolo, celebrada com a ACIMG na mesma data.

A Câmara analisou a referida informação e despacho, e considerando que:

- O Município da Marinha Grande e a Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande (ACIMG) celebraram um Protocolo de parceria para a realização do “Projeto Natal 2025” que visava a promoção do comércio local, com vigência até 31 de março de 2026;
- No dia 28 de janeiro de 2026, a tempestade “Kristin” atingiu o concelho da Marinha Grande com grande intensidade, provocando danos materiais avultados e causando a interrupção generalizada do fornecimento de energia elétrica e das redes de comunicação;
- O Governo, através da Resolução n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro declarou a situação de calamidade nos concelhos afetados por aquela tempestade, desde o referido dia 28 de janeiro até ao dia 01 de fevereiro, tendo sido prorrogada, até ao dia 8 de fevereiro de 2026, face aos graves danos provocados por aquele fenómeno meteorológico;
- Os operadores económicos visados pelo mencionado Protocolo viram as suas atividades condicionadas pela falta de energia e comunicações, ou até privados do seu exercício durante um período alargado;
- O objetivo da atividade definida no Protocolo consistiu na promoção do comércio local e na dinamização do setor e da economia do concelho;
- No dia 31 de março de 2026, o Presidente da Câmara decidiu, atento os constrangimentos causados pela tempestade na atividade comercial e a urgência da situação, uma vez que este era último dia da vigência do Protocolo, prorrogar o prazo de vigência deste (Cláusula Um), o prazo para apresentação de relatório de execução orçamental da iniciativa (n.º 9 da cláusula seis) e o prazo para o pedido de reembolso pelos comerciantes à ACIMG (artigo 8.º do Anexo I);
- Determinou que essa prorrogação de prazos constasse de uma adenda ao mencionado Protocolo, a celebrar com a ACIMG, o que veio a acontecer nesse mesmo dia;



- O referido despacho, foi aposto na informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, datada de 31-03-2026,

**Delibera, nos termos do nº 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente, datado de 31-03-2026, que prorrogou os aludidos prazos do Protocolo de Parceria entre o Município da Marinha Grande e a ACIMG, para a realização do “Projeto Natal 2025”, bem como a Adenda ao mesmo, que se encontra anexa à presente deliberação, e que dela faz parte integrante.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**9. Procedimento de atribuição de 7 (sete) licenças destinadas à comercialização de bolas de berlim tipologia “Saco Às Costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do município da Marinha Grande para a época balnear 2026**

176 - Presente a informação com o NIPG 7455/26, de 6 de abril de 2026, do Serviço de Apoio ao Cidadão, que enquadra a necessidade de abertura de procedimento de sorteio, por ato público, da atribuição de 7 (sete) licenças destinadas à comercialização de Bolas de Berlim tipologia “Sacos às Costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2026 e aprovação do programa de procedimento para os lugares a seguir identificados:

<b>Praia</b>	<b>N.º máximo de licenças</b>
Areal Praia da Vieira Norte	1
Areal Praia da Vieira	2
Areal Praia de S. Pedro do Moel	2
Areal Praia Velha	2

Presente programa de procedimento para o ato de atribuição de sete licenças destinadas à comercialização de bolas de Berlim nas praias balneares do município da Marinha Grande.

Considerando que:

1. O Município da Marinha Grande com uma extensão de linha de costa de aproximadamente 17km, tem a responsabilidade de promover a valorização dos recursos do litoral e gerir a pressão na faixa de costa, de forma a assegurar a exploração sustentável dos recursos naturais, a qualificação da paisagem e uma adequada prevenção dos riscos.
2. De acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, a utilização dos recursos hídricos que possa ter impacto significativo no estado das águas na gestão sustentável dos recursos carece de concessão, licença ou autorização.
3. No âmbito da transferência de competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19º



da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, compete à Câmara Municipal da Marinha Grande designadamente: concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoio de praia ou similares nas zonas balneares, bem como o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas nas praias identificadas como águas balneares.

4. Por força do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes em vigor no município da Marinha Grande, a atribuição do direito de uso do espaço público para o exercício da venda ambulante é feita por sorteio.
5. A necessidade de preparar a época balnear, em respeito pela salvaguarda da segurança dos banhistas, associada à garantia da prestação de um bom serviço pelos concessionários e operadores, a prevenção e a redução dos riscos costeiros; a proteção dos ecossistemas e salvaguarda das suas funções ecológicas; a proteção dos recursos hídricos; a proteção dos bens naturais e tendo em conta a avaliação da capacidade dos locais, as condições e a especificidade da atividade.

**A Câmara Municipal analisou a documentação e, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, delibera dar início ao procedimento de atribuição do direito de uso de 7 (sete) licenças destinadas à comercialização de Bolas de Berlim tipologia “Sacos às Costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2026, através de sorteio, por ato público.**

**Mais delibera aprovar o Programa de Procedimento, em anexo, que define os termos em que se realiza o sorteio, e que se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **10. Ratificação do despacho n.º 48/2026 – Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande**

177 - Presente despacho n.º 48/2026, sob a epígrafe “Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande”, proferido pelo Senhor Vereador, em 31 de março, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. *A requerente Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande, apresentou através do NIPG 5313/26, pedido de licença especial de ruído, para realização de Celebração da Via Sacra com Procissão a Pé, no dia 3 de abril de 2026;*
2. *O pedido de licença especial de ruído foi instruído com os documentos necessários à sua análise;*
3. *Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*



4. *O enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

*Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:*

- *Emitir a licença especial de ruído, nos termos do n.º 3, do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, à Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande, para realização de Celebração da Via Sacra com Procissão a Pé, no dia 3 de abril de 2026.*

*O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”*

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **11. Ratificação do despacho n.º 55/2026 – Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro**

178 - Presente despacho n.º 55/2026, sob a epígrafe “Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro”, proferido pelo Senhor Vereador, em 9 de abril, com o seguinte teor:

*“Considerando que:*

5. *A requerente Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro, apresentou através do NIPG 6421/26, pedido de licença especial de ruído, para realização de Música ao Vivo, nos dias 11 e 12 de abril de 2026;*
6. *O pedido de licença especial de ruído foi instruído com os documentos necessários à sua análise;*
7. *Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
8. *O enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

*Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:*

- *Emitir a licença especial de ruído, nos termos do n.º 3, do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, à Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro, para realização de Música ao Vivo, nos dias 11 e 12 de abril de 2026.*

*O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”*



**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **DIVISÃO DE AMBIENTE, ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, SUSTENTABILIDADE**

#### **12. Contrato Programa do Fundo Ambiental relativo a Intervenções de Emergência, e Reabilitação da Rede Hidrográfica Urbana no Município da Marinha Grande**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** deu a palavra ao Sr. Vereador Sérgio Silva, para apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** explicou que este Contrato Programa visa a recuperação dos danos causados pelas intempéries, tornando os ecossistemas mais fortes, mais resistentes e mais qualificados a nível ambiental e estético porque são para repetição de linhas de água em contexto urbano do domínio público. Este processo está dividido em duas fases, ou seja, na primeira fase irão fazer a aquisição do plano de gestão ativa da rede hidrográfica urbana da Marinha Grande, que consiste no diagnóstico de definição de prioridades de intervenção, seleção de troços para requalificação com projetos de execução e a remoção de árvores e arbustos tombados sobre o domínio público hídrico. Na segunda fase, em função do plano mencionado anteriormente, estarão definidos no quadro do plano a erradicação e controle da vegetação invasora, o desassoreamento dos leitos, a estabilização de margens e taludes, a remoção de barreiras, limpeza, desobstrução e encaminhamento de resíduos e renaturalização e restauro ecológico dos corredores ripícolas. Reforçou que isto é exclusivamente para a rede hidrográfica com domínio público hídrico e em contexto urbano, porque é onde os municípios têm atribuições.

O **Sr. Presidente** indicou que este foi um protocolo que assinou com a Sr.ª Ministra do Ambiente e Energia e com o Presidente da APA no dia 1 de abril de 2026.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** entende que é uma necessidade mas refere que não vê o contrato na documentação que lhe foi remetida. Após compreenderem o que se tinha passado, o Sr. Presidente deu indicações à Secretária da reunião para, posteriormente, remeter o documento em questão ao Srs. Vereadores Aurélio Ferreira e João Brito.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

179 - Presente email da Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARHC), com a Ref.ª S018619-202603-ARHCTR.DRAGI, do dia 24.03.2026, a solicitar o envio de elementos com vista à elaboração de contrato programa para o apoio a "Intervenções de emergência, e de reabilitação de infraestruturas e património ambiental nos municípios afetados pelas intempéries".



Presente informação n.º 1091/26 - NIPG: 6176/26, da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Sustentabilidade, de 14/04/2026, relativa ao Contrato Programa do Fundo Ambiental para Intervenções de Emergência, e Reabilitação da Rede Hidrográfica Urbana no Município da Marinha Grande.

Presentes os elementos solicitados pela ARHC nomeadamente, Memória Descritiva, Ficha de Caracterização “Pro Rios”, e ficheiros (KML e PDF) com a rede hidrográfica do concelho, onde se atribui a designação de *Intervenções de Emergência, e Reabilitação, da Rede Hidrográfica Urbana no Município da Marinha Grande | Âmbito Tempestades 2026*, e prevê o cumprimento da legislação comunitária e nacional (Diretiva Quadro da Água e Lei da Água) nomeadamente o planeamento com objetivos que visam obter o bom estado ecológico das massas de água; a definição de um plano de ação dinâmico com prioridades de intervenção; o favorecimento da biodiversidade do meio hídrico e do valor paisagístico; e a contribuição para o aumento da resiliência aos eventos climatéricos extremos resultantes das alterações climáticas. Nos elementos propostos para as *Intervenções de Emergência, e Reabilitação, da Rede Hidrográfica Urbana no Município da Marinha Grande | Âmbito Tempestades 2026*, enviada para a ARHC, propõe-se:

- a) A remoção de árvores e arbustos caídos no âmbito da tempestade Kristin;
- b) A elaboração de um plano de diagnóstico e requalificação para a rede hidrográfica do concelho, com identificação de troços prioritários para adoção de medidas de emergência e de requalificação ambiental;
- c) A requalificação de troços prioritários, a definir, para intervenção com diversas ações, tais como:
  - Erradicação e controlo de vegetação invasora;
  - Estabilização de margens e taludes;
  - Remoção de barreiras;
  - Renaturalização e restauro ecológico dos corredores ripícolas;
  - Regularização fluvial.

Presente Contrato Programa, celebrado em 1 de abril de 2026, entre o Fundo Ambiental, a Agência Portuguesa do Ambiente I.P. e a Câmara Municipal da Marinha Grande, que prevê:

- a) Regular os termos e condições de natureza técnica e financeira do Contrato Programa entre o Fundo Ambiental, a APA e o Município de Marinha Grande destinado a recuperar danos causados pelas intempéries de janeiro e fevereiro de 2026;
- b) Apoiar a execução dos projetos de reabilitação de infraestruturas ambientais, nomeadamente as *Intervenções de Emergência, e Reabilitação, da Rede Hidrográfica Urbana no Município da Marinha Grande | Âmbito Tempestades 2026*;
- c) A transferência de 943.397€ do Fundo Ambiental para o Município da Marinha Grande, no prazo de 30 dias após a sua assinatura;
- d) O prazo de execução para as *Intervenções de Emergência, e Reabilitação, da Rede Hidrográfica Urbana no Município da Marinha Grande | Âmbito Tempestades 2026*, até dezembro de 2027.

**A Câmara Municipal apreciou o assunto e ao abrigo da competência conferida pela alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, relativa à colaboração no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em**



parceria com entidades da administração central e pela alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade tomar conhecimento e aprovar o Contrato-Programa, de 1 de abril de 2026, relativo a Intervenções de Emergência e Reabilitação da Rede Hidrográfica Urbana no Município da Marinha Grande resultantes das tempestades ocorridas em janeiro e fevereiro de 2026 e aprovar a presente deliberação em minuta.

### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **13. Req. 1077/25, datado de 02/07/2025 – Processo n.º 101/24, datado de 01/03/2024 – Joaquim Manuel de Abreu Simões**

180 - Presente pedido, com o registo n.º 1077/25, datado de 02/07/2025, que se reporta ao pedido de licenciamento de obras de “Legalização de alteração e ampliação de moradia e muros de vedação”, referente ao processo camarário n.º 101/24, a recair sobre o prédio sito na Rua de Leiria, n.º 84, lugar de Boco, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande.

Presente informação técnica, datada de 02/04/2026, sobre o assunto, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

**Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:**

- NOTIFICAR o requerente, para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre a intenção da Câmara Municipal, declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, em virtude de ter sido ultrapassado o prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades aplicáveis e o período máximo de seis meses de suspensão, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 20º do RJUE, na sua redação atual;
- DETERMINAR que, caso o requerente em sede de audiência prévia, por um lado não consiga reverter os motivos que conduziram à declaração de caducidade do ato, se considere a decisão tomada praticando os seus efeitos legais, permitindo promover-se ao arquivamento do processo, e por outro, caso seja aceite seja fixado um prazo de 30 dias para entrega dos elementos, sob pena findo esse prazo ser declarada a caducidade final;
- NOTIFICAR o requerente, que a não conclusão do presente processo, por se verificar a realização de operações urbanísticas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio, implicará a tomada de medidas de tutela da legalidade urbanística, nos termos do artigo 102.º do RJUE.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**



**14. NIPG 667/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua de Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande**

181 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 667/26, datado de 13/01/2026, relativo à abertura e fecho de vala na Rua de Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por Futurcabo – Telecomunicações, S.A, para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 03/03/2026.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua de Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**

- a) **Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) **Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) **Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**15. NIPG 4622/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Machinha, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande**

182 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 4622/26, datado de 10/03/2026, relativo à abertura e fecho de vala, na Rua da Machinha, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/04/2026.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua da**



**Machinha, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**

- a) **Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) **Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) **Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**16. NIPG 2477/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua 42, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande**

183 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 2477/26, datado de 10/02/2026, relativo à abertura e fecho de vala na Rua 42, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, S.A, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 18/03/2026.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua 42, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**

- a) **Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) **Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) **Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**



**17. NIPG 3797/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Manilharte, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande**

184 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 3797/26, datado de 27/02/2026, relativo à abertura e fecho de vala, na Rua da Manilharte, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 27/03/2026.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua da Manilharte, Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**18. NIPG 705/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua António Campos Júnior, freguesia e concelho de Marinha Grande**

185 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 705/26, datado de 13/01/2026, relativo à abertura e fecho de vala, na Rua António Campos Júnior, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 08/04/2026.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua António Campos Júnior, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**



- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**19. NIPG 2295/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua das Hortinhas, Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande**

186 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 2295/26, datado de 06/02/2026, relativo à abertura e fecho de vala na Rua das Hortinhas, Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por Eletrobaça – Comércio de Equipamentos e Instalações Elétricas, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 08/04/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua das Hortinhas, Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**20. NIPG 3099/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Manuel Balseiro Guerra, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande**



187 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 3099/26, datado de 19/02/2026, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Balseiro Guerra, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, apresentado por JAD, Redes Elétricas, Lda, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/04/2026.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Manuel Balseiro Guerra, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**21. NIPG 15264/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua dos Pimentas, Travessa dos Pimentas Norte e Rua da Ponte a Pedreanes, todas situadas na freguesia e concelho de Marinha Grande**

188 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 15264/25, datado de 11/08/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua dos Pimentas, Travessa dos Pimentas Norte e na Rua da Ponte a Pedreanes, todas situadas na freguesia de Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 21/10/2025, remetida superiormente a 09/04/2026.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua dos Pimentas, Travessa dos Pimentas e na Rua da Ponte a Pedreanes, todas situadas na**



freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de ramais domiciliários gás, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**22. NIPG 1343/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Dona Amélia Cândida, freguesia e concelho de Marinha Grande**

189 - Presente:

Pedido registado com o NIPG 1343/26, datado de 20/01/2026, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Dona Amélia Cândida, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás;  
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 03/03/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Dona Amélia Cândida, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de ramais domiciliários gás, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**23. NIPG 3690/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua dos Termos, freguesia e concelho de Marinha Grande**



190 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 3690/26, datado de 26/02/2026, relativo à abertura e fecho de vala, na Rua dos Termos, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 08/04/2026.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua dos Termos, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:**

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

### **24. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20266834**

191 - Presente informação com o Registo nº 447/26 e NIPG 3468/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Encontram-se reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas a), c) e d) do nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se ainda na condição contemplada no n.º 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;



- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 20266834, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o n.º 4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos da alínea b) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **25. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 2007661**

192 - Presente informação com o Reg: 1065/26 - NIPG: 7633/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 700,00€ (setecentos euros e zero cêntimos), no mês de abril, ao titular do processo familiar nº 2007661, para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **26. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202238323**



193 - Presente informação com o Reg: 1024/26 - NIPG: 7216/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 817,92€ (oitocentos e dezassete euros e noventa e dois cêntimos), no mês de abril, ao titular do processo familiar nº 202238323, para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **27. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202445765**

194 - Presente informação com o Registo nº 1049/26 e NIPG 7501/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do**



**artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de € 695,20 (seiscentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos) ao titular do processo familiar nº 202445765 para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**28. Proposta de não cobrança de rendas a arrendatários afetados pela Tempestade Kristin, por falta de condições de habitabilidade**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que *“é de inteira justiça que não se cobrem rendas a habitações que não têm condições de habitabilidade. O que me questionam os inquilinos é para quando têm as suas casas reparadas?”*

O **Sr. Presidente** explicou que já têm todas as adjudicações feitas para a recuperação dos telhados e das coberturas e isso desenvolve-se também com a resposta dos próprios empreiteiros que, nesta fase, têm muito trabalho.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** questionou se uma vez que já foi feita a contratação, já há um prazo definido?

O **Sr. Presidente** respondeu que há um prazo mas muitas vezes é preciso pedir aos empreiteiros para irem à contratação para que seja possível adjudicá-los, porque há muita falta de empreiteiros para realizarem esses trabalhos devido à escassez de mão de obra e ao volume de trabalho que têm.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

195 - Presente informação técnica n.º 969 da Divisão de Assuntos Sociais (D.A.S.), datada de 31 de março de 2026, que se dá por integralmente reproduzida, a propor a isenção do pagamento das rendas aos arrendatários que foram gravemente afetados pela passagem da Tempestade Kristin e que, por esse motivo estão impedidos de permanecer nas habitações sociais e que se encontram identificados na informação em anexo.

Considerando que:

- 1- O referido fenómeno meteorológico adverso comprometeu as condições de habitabilidade de todos os bairros sociais, encontrando-se alguns destes ainda desprovidos de cobertura e com imensos estragos no interior;
- 2- Como consequência, as habitações localizadas em pisos superiores, não reúnem as condições mínimas de segurança e salubridade necessárias à permanência dos agregados familiares ali residentes;



- 3- Em virtude da inexistência de condições de habitabilidade, alguns dos arrendatários encontram-se, há mais de dois meses, a residir na habitação de familiares, não obstante o facto de terem mantido o pagamento das rendas;
- 4- A reabilitação do património habitacional afetado pelos danos provocados pela referida intempérie implicará um período necessariamente prolongado até à sua plena reposição de condições de habitabilidade, não sendo previsível uma resolução célere da situação;
- 5- Nos termos do artigo 1031.º do Código Civil Português, incumbe ao senhorio assegurar o gozo da coisa locada para os fins a que se destina;
- 6- Os fogos em causa não reúnem, presentemente, condições de habitabilidade, encontrando-se os arrendatários impossibilitados de os ocupar por motivos que lhes são alheios;
- 7- Por esse motivo não se mostra adequado nem proporcional manter a cobrança da renda aos arrendatários que se encontram nessas circunstâncias, durante o período em que se verifique tal impedimento.

**A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 1031.º do Código Civil Português e o artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, suspender o pagamento das rendas das habitações sociais identificadas na informação anexa, enquanto se mantiver a situação de inhabibilidade dos fogos, devendo tal medida vigorar até à reposição das respetivas condições de habitabilidade ou ao seu eventual realojamento.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**29. Proposta de transferência habitacional de arrendatária municipal da fração correspondente ao 3.º esquerdo do bloco 5 da praça da liberdade para a fração correspondente ao 1.º esquerdo do Bloco 7 da Rua Professor Melo Vieira, por falta de condições de habitabilidade causadas pela passagem da Tempestade Kristin**

196 - Presente informação técnica n.º 1068 da Divisão de Assuntos Sociais (D.A.S.), datada de 14 de abril de 2026, que se dá por integralmente reproduzida, a propor a transferência habitacional de arrendatária municipal para fração distinta, em consequência dos danos provocados pela passagem da Tempestade Kristin.

Considerando que:

- 1 - A habitação atribuída à arrendatária, situada no 3.º piso, sofreu danos significativos na sequência do recente evento meteorológico extremo, encontrando-se atualmente em estado de inhabibilidade;
- 2 - A referida habitação não apresenta, neste momento, as condições mínimas de segurança, salubridade e habitabilidade exigíveis para a permanência da titular do contrato de arrendamento;



3 - Em consequência da falta de condições habitacionais, a arrendatária encontra-se, há mais de dois meses, a residir na habitação de familiares, situação que se tem revelado insustentável para ambas as partes;

4 - Nos termos dos artigos 1031.º e 1032.º do Código Civil Português, compete ao senhorio assegurar que o locado se mantenha em condições adequadas ao fim a que se destina, obrigação essa que, no presente caso, deixou de ser cumprida;

5 - Tratando-se de habitação municipal integrada no regime de arrendamento apoiado, previsto no Decreto-Lei n.º 81/2014, na sua redação atual, recai sobre a autarquia o dever de garantir à arrendatária uma solução habitacional adequada;

6 - A arrendatária, com 70 anos de idade, apresenta já limitações ao nível da mobilidade, o que dificulta o acesso a uma habitação situada no 3.º piso;

7 - Nos termos do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, o direito à habitação constitui um direito fundamental, incumbindo ao Estado e às autarquias locais a promoção de medidas que assegurem o acesso a uma habitação condigna;

8 - A manutenção da atual situação, caracterizada pela ausência de condições de habitabilidade, configura uma violação do referido direito fundamental, sendo imperioso proceder, com carácter urgente, à transferência habitacional e ao realojamento da arrendatária em condições dignas;

9 - A reabilitação do património habitacional afetado pelos danos causados pela tempestade Kristin exigirá um período prolongado para a sua completa recuperação, não sendo, para já, previsível uma data para a sua conclusão;

10 - No momento, não se encontra disponível qualquer fração de tipologia T1, nem é possível prever quando tal disponibilidade ocorrerá;

11 - Existe, contudo, uma habitação social localizada no bairro de Casal de Malta, de tipologia equivalente à anteriormente ocupada pela arrendatária, situada em piso inferior e em condições de habitabilidade devidamente certificadas pela unidade orgânica competente (DEME).

**A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 1031.º e 1032.º do Código Civil Português e n.º 1 do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, autorizar a transferência da arrendatária em questão da fração correspondente ao 3.º Esquerdo do Bloco 5, sito na Praceta da Liberdade, para a fração correspondente ao 1.º Esquerdo do Bloco 7 da Rua Professor Melo Vieira.**

**Mais delibera aprovar a presente minuta de contrato de arrendamento que se encontra em anexo.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**



## **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

**30. Proposta de celebração de adenda ao Contrato Programa (CP) DDJA n.º 30/2025, celebrado com a Sociedade Instrução e Recreio 1.º de Maio, em 10/10/2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, no âmbito da linha de apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades.**

197 - Presentes:

- informação técnica com o registo n.º 1037/26, datada de 09 de abril de 2026, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, referente à necessidade de celebração de adenda ao CP DDJA n.º 30/2025, no âmbito da linha de apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, que viabilize a liquidação de verbas a liquidar, em 2026, por parte do Município da Marinha Grande (MMG);
- minuta de adenda ao CP DDJA n.º 30/2025.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e considerando que:**

- em reunião de Câmara de 14/07/2025, foi aprovada a admissão e atribuição de apoios financeiros às Instituições Culturais, Recreativas e/ou Desportivas, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA);
- na sequência da supracitada deliberação camarária foi celebrado o CP DDJA n.º 30/2025, com a Sociedade Instrução e Recreio 1.º de Maio;
- a vigência do citado contrato decorreu entre 01/01/2025 e 31/12/2025;
- de acordo com o preceituado no n.º 4 da cláusula 2.ª do CP DDJA n.º 30/2025, o Município não poderá, em caso algum, efetuar qualquer pagamento, no ano de 2026 e subsequentes;
- a deliberação Camarária de 14/07/2025 determina que se proceda ao pagamento do apoio apurado para 2025, para cada Instituição Social, Cultural, Recreativa e/ou Desportiva, mediante a situação de regularização das obrigações previstas em contratos programa anteriormente celebrados com o Município da Marinha Grande (MMG);
- o processo de liquidação do apoio financeiro, previsto no CP DDJA n.º 30/2025, não se encontra concluído, por se encontrar condicionado à necessária regularização da execução de contrato programa, anteriormente celebrado com o MMG, por parte da Sociedade Instrução e Recreio 1.º de Maio;
- na presente data, e para que se verifique a regularização de contratos programa anteriormente celebrados com o MMG, a Sociedade Instrução e Recreio 1.º de Maio terá de proceder à celebração de acordo de restituição prestacional ou à devolução integral de verba



não concretizada, no âmbito da execução do CP 64-2020 DDC, do CP DDJA n.º 31/2024, do CP DDJA n.º 32/2024 e do CP DDJA n.º 33/2024, respetivamente.

- verificando-se a regularização da situação da Sociedade Instrução e Recreio 1.º de Maio, perante o MMG, dever-se-á aditar o CP DDJA n.º 30/2025, legitimando a liquidação de comparticipação financeira, por parte do MMG, no ano de 2026;

**Delibera, ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:**

- **Alterar o teor da Cláusula 2.ª do CP DDJA n.º 30/2025, de modo a viabilizar o pagamento, em 2026, de verbas a liquidar, por parte do MMG, consoante a especificidade do Contrato-Programa;**
- **Aprovar, nessa sequência, a minuta de adenda ao CP DDJA n.º 30/2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que se anexa à presente deliberação;**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**31. Requerimento apresentado pela Sociedade de Instrução e Recreio 1.º Maio - devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato Programa (CP) 64-2020 DDC, celebrado em 31/12/2020.**

198 - Presente informação com o registo n.º 1021/26, datada de 08 de abril de 2026, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do requerimento apresentado pela Sociedade de Instrução e Recreio 1º Maio, para efeitos de restituição faseada de verba não concretizada no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) 64-2020 DDC.

Considerando que:

1. em sede de reunião de Câmara de 02/12/2025, foi deliberada a aprovação da devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP 64-2020 DDC, por parte da Sociedade de Instrução e Recreio 1º Maio, no montante de 11.000,00€, por motivos de incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato;
2. nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, a Sociedade de Instrução e Recreio 1º Maio, doravante Associação, foi notificada (Ofício n.º 10176/25) para efeitos de Audiência dos Interessados;



3. em 18/12/2025, a Associação reconhece a dívida, no valor de 11.000,00€, no entanto reporta dificuldades financeiras, para proceder com a devolução integral do montante em dívida, propondo a devolução faseada no valor em dívida, a verificar-se em 20 prestações;
4. nos termos do preceituado no CP 64-2020 DDC é omissa, a forma de atuação, por parte da entidade concedente (Município da Marinha Grande), quando se verifique o incumprimento do contrato, por parte da entidade beneficiária;
5. nos termos da cláusula 12.º do citado contrato:
  1. *“Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra”*
  2. *“Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande”;*
6. de acordo com o estatuído no artigo 31.º do RMAA-Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto: *“Com a entrada em vigor do presente regulamento considera-se revogado o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra”*, não se encontrando estatuída qualquer possibilidade de restituição de verba não concretizada através de prestações;
7. De acordo com o teor do parecer USJAAL-DAJ n.º 330, datado de 24/11/2025, elaborado pela Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), extrai-se o seguinte:
  - *“O Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, desenvolve a Lei de Bases da Contabilidade Pública, sendo o seu âmbito de aplicação subjetivo coincidente com o desta: serviços e organismos da Administração Central e dos institutos públicos que revistam a forma de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos;*
  - *é entendimento pacífico da jurisprudência dos tribunais administrativos que a secção IV do Decreto-Lei n.º 155/92, respeitante à reposição de dinheiros públicos, é aplicável analogicamente à administração local;*
  - *No Município da Marinha Grande vigora o Regulamento de Execução Orçamental 2025, aprovado ao abrigo do artigo 46.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), cujo artigo 32.º contem regras especialmente aplicáveis à reposição de dinheiros ao município;*



— *Como tal, os procedimentos atinentes à reposição de dinheiros públicos que devam entrar nos cofres do Município da Marinha Grande (designadamente os apoios financeiros concedidos às entidades em causa, relativamente aos quais se entenda que não foram aplicados nos fins a que se destinavam) deverão observar o regime especial previsto no artigo 32.º do Regulamento de Execução Orçamental 2025- o qual, diga-se, não contraria o regime resultante do RAFE<sup>1</sup>.*

8. O Município da Marinha Grande, ao abrigo do artigo 46.º, n.º 1, alínea d) da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovou o Regulamento de Execução Orçamental 2026, no âmbito do qual institui “um conjunto de regras (...) que permitam o cumprimento das atribuições municipais num quadro de salvaguarda de ativos, prevenção e deteção de situações de ilegalidade e/ou irregularidade, fraude e erro” e a cuja aplicação se encontra vinculado;
9. Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do supracitado Regulamento, “A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais e mediante requerimento fundamentado dos interessados, cujo número de prestações será fixado para cada caso”.

**A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:**

- a) **Aprovar a proposta de devolução de verba, não concretizada ao abrigo do CP 64-2020 DDC, no montante de 11.000,00€, nos moldes abaixo propostos:**
  - a. **A Sociedade de Instrução e Recreio 1.º Maio, durante 20 meses, ininterruptamente, deverá restituir o valor 550,00€/mês;**
  - b. **A 1.ª prestação deverá ocorrer no mês de maio de 2026;**
- b) **Notificar a Sociedade de Instrução e Recreio 1.º Maio sobre o deferimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, no que concerne à devolução faseada da verba não concretizada ao abrigo do CP 64-2020 DDC.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

- 32. Requerimento apresentado pelo Grupo Desportivo “Os Vidreiros” - devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato Programa (CP) DDJA n.º 27/2023, celebrado em 07/07/2023 e aditado em 28/12/2023.**

---

<sup>1</sup> Regime da Administração Financeira do Estado



199 - Presente informação com o registo n.º 1030/26, datada de 08 de abril de 2026, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do requerimento apresentado pelo Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, para efeitos de restituição faseada de verba não concretizada no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 27/2023.

Considerando que:

1. Em sede de reunião de Câmara de 15/12/2025, foi aprovada a devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 27/2023, no montante de 10.228,00€, por parte do Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, por motivos de incumprimento do referido contrato;
2. Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, doravante Associação, foi notificado (Ofício n.º 9549/25) para efeitos de Audiência dos Interessados;
3. Na sequência da citada notificação, em 09/12/2025, a Associação reconhece o incumprimento contratual, advindo da insuficiência de capitais próprios para assunção do montante remanescente do equipamento apoiado pelo Município e apresenta requerimento para a devolução faseada da verba não concretizada, no valor de 10.228,00€, a verificar-se em 36 prestações;
4. Nos termos do preceituado no n.º 1 e no n.º 3 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 27/2023:
  - *“O incumprimento do presente contrato programa por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito a resolver o contrato e de reaver as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo”;*
  - *“A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato programa”;*
5. No CP DDJA n.º 27/2023 é omissa a exequibilidade de celebração de acordo prestacional, para efeitos de devolução faseada da verba não concretizada no âmbito do contrato;
6. Nos termos da cláusula 9.ª do CP:
  - *“Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA);*
  - *“Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande”;*
7. No RMAA, não se encontra estatuída qualquer possibilidade de restituição de verba não concretizada através de prestações;



8. De acordo com o teor do parecer USJAAL-DAJ n.º 330, datado de 24/11/2025, elaborado pela Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), extrai-se o seguinte:

1. *“O Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, desenvolve a Lei de Bases da Contabilidade Pública, sendo o seu âmbito de aplicação subjetivo coincidente com o desta: serviços e organismos da Administração Central e dos institutos públicos que revistam a forma de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos;*
2. *é entendimento pacífico da jurisprudência dos tribunais administrativos que a secção IV do Decreto-Lei n.º 155/92, respeitante à reposição de dinheiros públicos, é aplicável analogicamente à administração local;*
3. *No Município da Marinha Grande vigora o Regulamento de Execução Orçamental 2025, aprovado ao abrigo do artigo 46.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), cujo artigo 32.º contém regras especialmente aplicáveis à reposição de dinheiros ao município;*
4. *Como tal, os procedimentos atinentes à reposição de dinheiros públicos que devam entrar nos cofres do Município da Marinha Grande (designadamente os apoios financeiros concedidos às entidades em causa, relativamente aos quais se entenda que não foram aplicados nos fins a que se destinavam) deverão observar o regime especial previsto no artigo 32.º do Regulamento de Execução Orçamental 2025- o qual, diga-se, não contraria o regime resultante do RAFE<sup>2</sup>”.*

9. O Município da Marinha Grande, ao abrigo do artigo 46.º, n.º 1, alínea d) da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovou o Regulamento de Execução Orçamental 2026, no âmbito do qual institui *“um conjunto de regras (...) que permitam o cumprimento das atribuições municipais num quadro de salvaguarda de ativos, prevenção e deteção de situações de ilegalidade e/ou irregularidade, fraude e erro”* e a cuja aplicação se encontra vinculado;

10. Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do supracitado Regulamento, *“A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais e mediante requerimento fundamentado dos interessados, cujo número de prestações será fixado para cada caso”.*

---

<sup>2</sup> Regime da Administração Financeira do Estado

